



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1331, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017 acrescentado o respectivo programa de Promoção Desportiva e de Lazer, o projeto conforme abaixo:

Função	25	Energia
Sub Função	752	Energia Elétrica
Programa	5027	Gestão Política de Iluminação Pública
Ação	3070	Expansão de rede de energia elétrica
Meta Física	Serv 1	2019 Serviço de expansão de energia elétrica
Valor:	R\$ 246.388,51 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)	

Art. 2º O recurso para o referido projeto será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal